

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

## PORTARIA Nº 209, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

"Determina as normas de utilização dos veículos oficiais do munícipio de Alto Araguaia".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia - MT, Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

## **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que todos os secretários municipais façam a efetiva coordenação da sua frota municipal de forma que todos os veículos oficiais do município só poderão circular com todos os itens de segurança necessários e em boas condições de funcionamento, tais como cinto de segurança, extintor de incêndio, pneus de estepe, macaco, chave de roda, limpador de para-brisas, faróis e demais itens obrigatórios estabelecidos pelo Código Nacional do Trânsito.

Art. 2° Determina ainda que todos os veículos da frota municipal só poderão ser utilizados se possuírem a documentação em dia, como IPVA, Licenciamento e Seguro Obrigatório pagos, cabendo também aos secretários municipais ou chefe imediato a observância e coordenação do uso de tais veículos.

- Art. 3° Fica terminantemente proibida a circulação de veículos oficiais que apresentarem algum defeito, seja este interno ou externo.
- Art. 4° Os veículos do município só poderão ser conduzidos por motoristas devidamente habilitados, uniformizados e com crachá de identificação perante o Poder Público.
- Art. 5° O não cumprimento das determinações contidas nesta Portaria levará o Secretário da Pasta ou Chefe imediato a ser responsabilizado na forma da Lei.
- Art. 6° Fica o Controle Interno do Município responsável pela fiscalização do cumprimento desta Portaria.
  - Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 8° Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de março de 2014.

## JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal